

28 JUN 09 22 22 000133

LEI NÚMERO 1842 DE 22 DE JUNHO DE 1999. PROTOCOLO GERAL  
(Autógrafo nº 47/99, Projeto de Lei nº 52/99, Mensagem nº 33/99)

Oficializa a servidão pública que se inicia na Estrada UBT 222,  
no Sertão do Ubatumirim.

**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica declarada via oficial, a servidão pública que se  
inicia na Estrada UBT 222, a 200 metros da Escola Municipal no Sertão do Ubatumirim,  
que passa a denominar-se "Estrada da Pedra da Cruz".

**Artigo 2º**- Fica desde já proibida qualquer modificação no  
traçado atual da servidão, sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º**- Todas as obras que se fizerem erguer por  
proprietários lindeiros à servidão referida nesta Lei, deverão obedecer as normas  
estabelecidas em vigor, pertinentes ao assunto.

**Artigo 4º** - A Prefeitura Municipal fará demarcar a servidão  
oficializada por essa Lei, para sua perenização, orientação e respeito a seus limites por parte  
da população.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 22 de junho de 1999.

  
**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da  
Secretaria de Administração, em 22 de junho de 1999.

